

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JOGOS ADAPTADOS PARA IDOSOS
III COPA ESTADUAL DE BASQUETE CONTRA O RELÓGIO – 2025

REGULAMENTO GERAL

Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a III Copa de Basquete Contra o Relógio, no ano de 2025.

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 1º. A III Copa de Basquete será realizada pela Federação Gaúcha de Jogos Adaptados Para Idosos – FGJAI.

§ 1º A III Copa de Basquete será realizada no sábado, dia 07 de novembro de 2025, nos Pavilhões da Feira do Peixe, em Tramandaí.

;;§ 2º A III Copa de Basquete ocorrerá juntamente com a 25ª edição do Jogos de Integração da Pessoa Idosa do RS.

CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA

Art. 2º. A Copa tem por finalidade estimular a prática esportiva de Basquete contra o Relógio no Estado, mobilizando a comunidade de idosos para a prática esportiva.

Art. 3º. A III Copa de Basquete é executada pela Federação Gaúcha de Jogos Adaptados para Idosos, FGJAI, através de seu departamento esportivo.

Art. 4º. O evento tem como objetivo proporcionar aos idosos uma prática desportiva, que visa alcançar a manutenção da saúde, reforçar a sua cidadania, desenvolver habilidades motoras e sociais, e congraçamento entre todos.

Art. 5º. São também objetivos da A III Copa de Basquete contra o Relógio:

I - Fomentar a prática do Basquete contra o Relógio;

II - Estimular o desenvolvimento da prática esportiva entre os idosos do estado do Rio Grande do Sul;

III - Contribuir para o desenvolvimento integral do idoso como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

IV - Promover a prática esportiva como estratégia de aumento da qualidade de vida, e por conseguinte da manutenção da saúde;

V - Incentivar a integração entre idosos de várias partes do Estado através das atividades esportivas e sociais;

VI - Possibilitar aumento de pesquisas e estudos no campo esportivo para idosos.

Parágrafo único: O Campeonato deve construir e divulgar valores e conceitos de paz e cidadania, que busca uma disputa limpa e justa.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. A diretoria da FGJAI será o órgão máximo durante a realização do evento e terá como competência:

I - Elaborar a programação, ordenar e supervisionar a execução do evento;

II - Estimular a participação dos grupos e associações, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;

III - Buscar e fomentar o envolvimento dos parceiros, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e dos meios materiais necessários à realização do torneio;

IV - Viabilizar a administração dos recursos financeiros para a execução dos jogos;

V - Fiscalizar o cumprimento deste regulamento e das regras oficiais do Basquete contra o Relógio, aplicando as penalidades nele previstas, se necessário;

VI - Viabilizar a arbitragem e seu permeio;

VII - Resolver os casos omissos.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º A III Copa de Basquete será desenvolvido na categoria Sênior.

§ 1º A Categoria Sênior (60 anos) incluirá indivíduos nascidos até de 1965, que tenham pelo menos 60 anos no dia do início do torneio.

Art. 8º. Poderão participar da Copa equipes filiadas ou não junto a FGJAI.

§ 1º - Os atletas ou participantes devem pertencer a uma única entidade. Desde que preenchida a ficha de inscrição e encaminhada, dentro da data limite divulgada pela FGJAI.

§ 2º - **Cada entidade poderá inscrever apenas uma equipe, sem que se repitam os atletas ou agreguem atletas de outras entidades.**

§ 3º - **Caso todas as vagas não sejam preenchidas, as entidades poderão inscrever uma segunda equipe, respeitando a fila de espera.**

§ 4º - O número de atletas inscritos em cada equipe terá o mínimo de 9 (nove) e o máximo de 12 (doze).

Art. 9º. Os grupos e associações deverão inscrever suas equipes através da ficha de inscrição padrão do evento, digitalizada, obedecendo obrigatoriamente os prazos estabelecidos pela comissão técnica, e ciente da responsabilidade quanto à comprovação da condição do atleta ou participante.

§ 1º A ficha contém:

I - o nome completo do atleta ou participante, a data de nascimento e o número de um documento (CPF);

II - o nome completo do técnico titular e auxiliar, o número do documento (CPF);

§ 2º A listagem com os nomes, após o término do prazo de inscrição, não poderá ser alterada com substituição ou acréscimo de pessoas.

§ 3º Serão aceitas trocas e substituições desde que obedecidos os prazos estabelecidos de inscrição.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições deverão ser realizadas através do WhatsApp (51)98583-3981 (Natty) ou pelo site <https://fgjai.com.br/>

I - A ficha de inscrição preenchida deverá ser entregue junto com os documentos de identificação no dia da competição.

II – O valor da inscrição é de R\$200,00 (duzentos reais) para equipes filiadas e 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para equipes não filiadas. O pagamento deve ser realizado através do PIX da FGJAI (CNPJ 20687872/0001-87).

III – Serão **disponibilizadas 12 vagas.**

CAPÍTULO VI - DAS REGRAS DO JOGO

Art. 11. As regras obedecerão aos oficiais FGJAI, conforme livro da entidade homologado em 2016, conforme consta abaixo:

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 12. Receberão troféus e medalhas as equipes, que tenham ficado em 1º, 2º e 3º lugares. e 4º lugares. O número de medalhas será de acordo com a ficha de inscrição de cada equipe.

CAPÍTULO VIII - DO UNIFORME E ACESSÓRIOS PARA OS JOGOS

Art. 13. Não será permitido o uso de nenhum item do uniforme das equipes e ou do espaço esportivo do torneio que contenha estampa de propaganda política, de bebidas alcoólicas ou fumo.

Art. 14. Com relação ao uniforme, para as modalidades coletivas, fica determinado o seguinte:

I - Todos os atletas ou participantes de equipe deverão usar calções ou bermudas, calças tipo legging, corsário, moletom (ou similar) iguais coletivamente numa única cor, entretanto pequenos detalhes serão tolerados como meias com alturas e materiais diferentes;

II - Todos(as) os(as) atletas deverão, obrigatoriamente, usar camisas iguais e com numeração diferenciada, de acordo como consta a regra oficial da modalidade;

Art. 15. Com relação aos calçados e acessórios para os jogos, fica determinado o seguinte:

I- Poderá ser utilizado qualquer tipo de tênis, desde que, adequado à prática esportiva;

II- Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física.

CAPÍTULO IX - DO MATERIAL ESPORTIVO

Art. 16. Todos os materiais esportivos deverão respeitar as regras oficiais de Basquete contra o Relógio.

CAPÍTULO X - DA ÁRBITRAGEM

Art. 17. Os árbitros serão designados e supervisionados pela FGJAI.

CAPÍTULO XI - DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 18. Os atletas deverão ser identificados no dia da competição, por um dos seguintes documentos originais ou digitalizados:

I - Carteira de identidade;

II - Carteira de identidade militar da reserva;

III - Carteira de idoso (emitida por órgão Municipal, Estadual ou Federal)

IV - Passaporte;

V - Carteira do trabalho original (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS) digitalizada;

VI - Carteira de motorista

VII - Parágrafo único. Não serão aceitos fotocópias, protocolos e outros tipos de documentos, salvo se devidamente autenticado em Cartório (refere-se aos incisos I, II, III e IV).

CAPÍTULO XII - DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 19. Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico do Campeonato, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art. 20. A participação dos atletas e comissão técnica, no que diz respeito ao encaminhamento à assistência médica, será de inteira responsabilidade da equipe participante.

Art. 21. O responsável técnico da equipe inscrito responderá pela constituição de sua equipe, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas.

§ 1º A direção e seus atletas ou comissão técnica também serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição das escolas na competição. Passível de punição severa.

§ 2º Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, a equipe deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação do fato, por escrito.

Art. 22. A equipe que não comparecer no horário marcado para seu primeiro jogo da programação, na respectiva etapa, perderá por WO podendo prosseguir na competição e os pontos da partida serão creditados em favor da equipe adversária.

Art. 23. Será desclassificada da modalidade esportiva a equipe que não participar de toda a programação dos jogos (exceto o previsto no artigo anterior), seja por falta de número regulamentar de jogadores (as) ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o jogo.

§ 1º Comprovada a responsabilidade do representante ou da equipe, a Coordenação Técnica da Etapa em que ocorreu o WO, encaminhará denúncia à Comissão de Justiça Desportiva do Campeonato - CJD, na forma do artigo 34 deste Regulamento.

§ 2º Para efeito de classificação ou pontuação, dentro da fase em disputa, não serão levados em consideração os resultados dos jogos realizados ou por realizar desta equipe.

Art. 24. No primeiro jogo haverá 15 (quinze) minutos de tolerância, após, será considerado WO. Nos seguintes jogos a tolerância será de cinco minutos.

Art. 25. Quando do não cumprimento de ordem administrativa e/ou técnica, prevista neste Regulamento ou estabelecida em Congresso Técnico, à equipe infratora será punida com a perda sumária de pontos na partida/jogo em que houve a irregularidade e/ou com a eliminação da competição.

Art. 26. Durante a realização dos jogos, os julgamentos de protestos, atos de indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas serão realizados pela Comissão de Justiça de cada Etapa correspondente.

Art. 27. A Comissão de Justiça terá em seus membros a Comissão organizadora da Etapa e associados a eles dois representantes eleitos no Congresso Técnico.

Art. 28. A Comissão deliberará com a presença da maioria dos seus membros e todas as irregularidades, denúncias e protestos julgados pelos Órgãos Disciplinares deverão observar o presente regulamento, as regras oficiais da FGJAI e as deliberações dos Congressos Técnicos, prevalecendo o consenso do pensamento dos seus componentes, os quais deverão buscar o aspecto pedagógico, formativo e socializador ao julgar atletas ou participantes, técnicos e auxiliares, ainda zelar o caráter profissional e ético das equipes, dirigentes e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.

Art. 29. As equipes participantes do Campeonato Estadual, em todas as suas etapas, poderão protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, com indicação legível do nome completo do(as) reclamante(s) e sua(s) assinatura(s) no documento, após o término do jogo, através de seu representante legalmente credenciado em ficha de inscrição.

§ 1º O prazo para a apresentação por escrito do protesto e/ou denúncia de ordem técnica será de 1 (uma) hora após o término do jogo ou prova e quando de ordem administrativa será de 4 (quatro) dias úteis.

§ 2º Caberá, exclusivamente, ao(a) reclamante a apresentação de documentação comprobatória das irregularidades que alegar.

§ 3º O(A) reclamante deverá encaminhar seu protesto ou denúncia para a Coordenação Técnica da Etapa em que houver a irregularidade.

§ 4º Os recursos das decisões das CJD, em todas as etapas do Evento 2023, deverão ser encaminhados diretamente a um representante da CJD ou FGJAI em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação oficial da decisão anterior.

Art. 30. Julgados os protestos, denúncias ou recursos, e comprovadas às irregularidades contestadas, os culpados estarão sujeitos às seguintes penas:

I - Penas pessoais: a) advertência por escrito; b) suspensão por número de jogos, determinado pela Comissão

Julgadora; e c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando 1 (um) ano.

II – penas coletivas: a) advertência por escrito à Direção da Associação, Clubes e Grupos, nos casos de irregularidades nas inscrições; b) eliminação da competição da equipe infratora, na modalidade, categoria e naipes em que houver ocorrido a irregularidade, da edição em andamento; e c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando 1 (um) ano.

Art. 31. Toda pessoa vinculada ao Grupo, Associação ou Clube participante do Campeonato Estadual, direta ou indiretamente ao cometer alguma irregularidade, será passível de julgamento e punição.

§ Único. Não havendo condições de ser aplicada a punição à pessoa, deverá ser responsabilizada a equipe ao qual pertença.

Art. 32. Todo Responsável Técnico de uma Equipe que for expulso(a) do banco de reservas ficará automaticamente suspenso do jogo subsequente.

§ Único. Não havendo auxiliar técnico o(a) capitão(ã) da equipe será responsável pela mesma na continuidade da partida e no(s) jogo(s) subsequente(s) enquanto o(a) Responsável Técnico estiver cumprindo suspensão.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Antecedendo a competições, será realizado Congresso Técnico sob a coordenação da FGJAI e com a presença de um(a) representante da arbitragem com a finalidade de dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos, adequando os jogos à realidade local.

§ Único. Sob hipótese alguma as decisões dos Congressos Técnicos poderão alterar a redação de qualquer artigo deste Regulamento.

Art. 34. A III Copa de Basquete será regida pelas regras em vigor na FGJAI, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.